

EDITAL PRE Nº 01/2021

Edital de seleção pública para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República para a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais –HEMOMINAS.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso das atribuições estabelecidas no Parágrafo Único do art. 7º do Decreto nº 48.023/2020, bem como nos termos da Leis Estaduais nº 869/1952, e nº 15.462/2005, considerando as disposições da Lei 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 48.097, de 23 de dezembro de 2020, torna pública abertura de Edital para fins de realização de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à contratação por tempo determinado visando atender à necessidade de excepcional interesse público, no âmbito da Hemominas.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, e por posteriores comunicados visando regulamentar o recrutamento, a seleção, a contratação por tempo determinado de profissionais, a serem alocados nas Unidades da Hemominas, mediante contratação e formação de cadastro de reserva, visando atender à necessidade de excepcional interesse público, nas carreiras de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Analistas de Hematologia e Hemoterapia e Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme categorias profissionais e quantitativo de vagas especificados no anexo V deste Edital, além de novas vagas autorizadas pelo COFIN no decorrer do período de validade deste Edital.

1.2 Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei Estadual nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020.

1.2.1 As contratações a que se refere este Edital terão duração de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 5º, Inciso III da Lei Estadual nº 23.750/2020, prorrogável por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no inciso IV, do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Estadual nº 23.750/2020.

1.3 O contrato firmado será rescindido quando da ocorrência de causas previstas em legislação.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2021 será de 12 (doze) meses contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com previsão de prorrogação por igual período.

1.5 O presente Edital se destina ao preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas e formação de quadro de cadastro reserva, conforme autorização emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG por meio dos Ofícios COFIN N.º 0239/2021 (31 vagas) e N.º 1243/2020 (3 vagas remanescentes), observado o prazo de validade deste Processo Seletivo, e as disposições constantes do item 7.3 e do anexo V.

1.6 Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. Excetuam-se os servidores

enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

1.7 As vagas para o Processo Seletivo Público Simplificado serão ofertadas por categoria profissional e Unidade, conforme demanda interna, respeitados os termos da autorização emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG / Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN.

1.8. O quantitativo de vagas ofertadas no Sistema Hemocurrículo será ordenado por município e poderá, no decorrer do processo seletivo, sofrer alterações em detrimento de atendimento a demandas de movimentação interna de servidor efetivo, inclusão de novas vagas autorizadas pela SEPLAG/COFIN ou outro tipo de demanda institucional.

1.9 Após finalizado o processo de classificação de candidatos, a Hemominas poderá efetuar a realocação de vagas dentro de uma mesma Unidade e/ou localidade, mediante demanda interna.

2 DO CADASTRO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 O cadastro do candidato será efetivado por meio do preenchimento de seus dados curriculares no Sistema Hemocurrículo, o qual gerará um número de identificação, que será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no referido sistema.

2.2 Para o preenchimento dos dados curriculares acima descritos, o candidato deverá criar uma conta no Sistema Hemocurrículo.

2.3 O Sistema Hemocurrículo é uma ferramenta de captação de dados pessoais e profissionais instituída no âmbito da Hemominas para formação de banco de potencial.

2.4 Ao preencher os seus dados no Sistema Hemocurrículo, o candidato deve estar ciente que comprovará, em momento oportuno, a formação profissional, capacitações, experiências profissionais e demais documentos constantes na inscrição, conforme Anexo III. Dessa forma, orientamos que toda a documentação necessária para comprovação dos dados cadastrais, bem como as declarações de comprovação de experiência profissional sejam providenciadas com a devida antecedência .

2.5. O período de inscrição para as vagas e respectivas categorias profissionais é de 29/04/2021 a 12/05/2021

2.6 As inscrições serão efetivadas a partir da vinculação do cadastro com a vaga ofertada. O candidato deverá preencher todas as abas do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) e somente após o procedimento, vincular o cadastro à vaga ofertada, devendo monitorar, a partir da finalização do seu cadastro, a oferta de vagas para as categorias profissionais constantes no Anexo I, conforme interesse de participação e atendimento aos pré-requisitos exigidos neste Edital.

2.6.1 De acordo com a Lei nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm), dado pessoal é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Nesse sentido e em atendimento à LGPD, a Fundação Hemominas coletará apenas os dados mínimos para o cumprimento da finalidade relacionada ao processo seletivo simplificado. Os dados pessoais coletados para a finalidade mencionada são respectivamente: CPF, Nome Completo, Endereço completo, Data de nascimento e Telefones (fixo e celular) para contato, formação e capacitações.

2.6.2 A coleta destes dados pessoais se encontra fundamentada no Art. 7º, II da citada lei (Lei nº 13.709/2018), para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

2.7 O candidato é responsável pelo preenchimento de todas as abas do Sistema Hemocurrículo (dados pessoais, escolaridade, experiência profissional e capacitação) conforme descrito no Anexo III. Caso a informação seja lançada em aba diversa daquelas descritas no Anexo III a pontuação respectiva não será computada na etapa de comprovação documental (3ª etapa).

2.8 É facultado ao candidato, durante o período de inscrições, efetuar alterações nos dados cadastrais inseridos no Sistema Hemocurrículo. Após o encerramento do período de inscrições, qualquer alteração efetuada gerará, automaticamente, a desvinculação da vaga para a qual se candidatou.

2.9 As atribuições básicas das categorias profissionais estão descritas no Anexo II deste Edital.

2.10 O Sistema Hemocurrículo permite inscrição para apenas uma vaga por candidato, devendo os candidatos interessados optarem por 01 (uma) das categorias profissionais descritas no Anexo I, sendo facultada ao candidato a oportunidade de reopção, desde que precedida do cancelamento da inscrição vigente, via Sistema Hemocurrículo, dentro do prazo de inscrição.

2.11 As inscrições serão aceitas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo (<http://hemocurrículo.hemominas.mg.gov.br:9090/Hemocurrículo/>), não sendo aceitas inscrições por meio de entrega presencial de currículos na Hemominas, via fax, e-mail ou outra via que não seja a especificada neste Edital.

2.12 Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações respectivas, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13 Os problemas de ordem técnica (senhas, erros na página e indisponibilidade) no Sistema Hemocurrículo, observados pelo candidato, deverão ser direcionados para o endereço selecao.publica@hemominas.mg.gov.br para análise e providências. O horário de atendimento das demandas relacionadas ao Sistema Hemocurrículo é das 9:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira. Demandas encaminhadas em final de semana, em dias e horários alternativos, somente serão respondidas no primeiro dia útil subsequente.

2.14 A Fundação Hemominas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica ou inscrições canceladas pelos candidatos.

2.15. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

2.16 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

2.17. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.18 Tratamento de Dados: Todo e qualquer tratamento de dados pessoais no âmbito deste Edital observará o seu prazo de vigência. Após esse período e tendo sido alcançada a sua finalidade de cumprimento de obrigação legal, todos os dados pessoais serão eliminados da base de dados do Sistema Hemocurrículo, conforme determinação da LGPD.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo constará de 3 etapas, descritas abaixo:

3.1.1 **1ª etapa: HABILITAÇÃO (CADASTRO, INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR):** Os interessados deverão fazer seu cadastro e inscrição conforme descrito no item 2.

3.1.2 Na etapa de Habilitação, os candidatos serão classificados conforme as informações inseridas no Sistema Hemocurrículo.

3.1.3 A distribuição de pontos nesta etapa se dará conforme disposto no Anexo III.

3.1.4 O candidato, mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais ou capacitações, poderá participar do Processo Seletivo Público Simplificado, uma vez atendidos os pré-requisitos contidos no Anexo I.

3.1.5 A pontuação curricular constitui etapa de triagem que permitirá aos primeiros classificados participarem da **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR.**

3.1.6 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação, implicará na exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

3.1.7 A Fundação não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que venham a comprometer a continuidade de sua participação no processo seletivo ou mesmo a formalização do contrato.

3.1.8 Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase de habilitação aplicar-se-á critério de desempate relativo a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação no item “experiência profissional”.

3.1.9 A classificação preliminar dos candidatos inscritos, ordenada por categoria profissional e localidade/unidade, será divulgada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/ Hemocurrículo/ Publicações (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br:9090/Hemocurriculo>).

3.1.10. Serão pontuadas apenas as capacitações e experiências profissionais cadastradas pelo candidato no Sistema Hemocurrículo para a função a qual deseja concorrer e que sejam compatíveis com a respectiva área de atuação.

3.1.11. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para pontuação das experiências inseridas no Sistema Hemocurrículo.

3.1.12 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

3..2 **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR:** Etapa classificatória e eliminatória em que ocorrerá análise das informações prestadas no Sistema Hemocurrículo, atribuindo pontuação correspondente até o limite de 100 pontos.

3.2.1. Serão convocados os candidatos classificados com maior pontuação na 1ª etapa, em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, para comprovar os dados cadastrados no Sistema Hemocurrículo.

3.2.2 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo para envio da documentação, extrato do Edital de convocação dos candidatos para a **2ª etapa: AVALIAÇÃO**

CURRICULAR As listagens definitivas e as informações gerais relativas ao envio da documentação comprobatória estarão disponibilizadas no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

3.2.3 A convocação para o envio de documentação comprobatória referente ao preenchimento do questionário no Sistema Hemocurrículo será realizada, de forma detalhada, por e-mail e pelos comunicados oficiais, no sítio eletrônico: www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse Hemocurrículo/Publicações: (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br:9090/Hemocurriculo/>), cabendo exclusivamente ao candidato acompanhar as datas e requisitos exigidos para o cumprimento da etapa de Avaliação Curricular.

3.2.3.1 Quando da convocação, o candidato apresentará os documentos comprobatórios das seguintes informações: escolaridade exigida para a categoria profissional da vaga em disputa, experiência profissional, capacitação e formação .

3.2.4 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, ao endereço eletrônico de e-mail: selecao publica@hemominas.mg.gov.br, digitalizada em formato PDF. Após finalizado o período autorizado para envio da documentação comprobatória referente ao item 3.2.1, serão desconsiderados os e-mail recebidos com a consequente desclassificação dos candidatos.

3.2.5 O candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do Edital de convocação para a **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, para encaminhar os documentos, nos termos do item 3.2.4.

3.2.6 A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico de e-mail: selecao publica@hemominas.mg.gov.br, observados os prazos previstos no presente Edital. A Fundação não se responsabiliza por falhas e/ou problemas decorrentes da transmissão da documentação por e-mail ao endereço válido.

3.2.7 Comprovado o envio e recepção da documentação comprobatória pelo endereço eletrônico de e-mail: selecao publica@hemominas.mg.gov.br será fornecido ao candidato comprovante de recebimento, com a finalidade exclusiva de atestar o cumprimento da **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR** .

3.2.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitas e reconhecidas documentações enviadas por meio de serviço dos CORREIOS.

3.2.9 A relação de documentos, a que se refere o item 3.2.3.1 e conforme Anexo III é a seguinte:

- a) Digitalização de diplomas relativos à formação exigida para a função na qual o candidato se inscreveu (ensino médio, curso técnico, graduação ou especialização) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- b) Digitalização de diploma relativo à formação superior àquela exigida como pré-requisito para a função na qual o candidato se inscreveu (curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) elencados no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- c) Digitalização de Certificados das capacitações elencadas no questionário do Sistema Hemocurrículo para cada função;
- d) Digitalização de Carteira de Trabalho ou documentação equivalente (nítidas) que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição, para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável pelo RH/DP ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional, registrada no Sistema Hemocurrículo;
- e) Registro no Conselho de Classe.

3.2.10 O não encaminhamento da documentação comprobatória conforme as informações contidas no questionário Hemocurrículo cadastrado, dentro do prazo e condições estipulados nos itens 3.2.5 e 3.2.9, acarretará a eliminação sumária do candidato, bem como ausência de quaisquer dos documentos comprobatórios referentes ao item 3.2.9, implicará na mesma medida eliminatória.

3.2.11 Somente serão pontuadas capacitações e experiências profissionais que sejam relacionadas à categoria profissional para a qual o candidato esteja concorrendo.

3.2.12 Somente serão pontuadas as informações cadastradas no questionário do Sistema Hemocurrículo relativas à escolaridade, capacitação e experiências profissionais em que constem a mesma redação e datas dos documentos comprobatórios encaminhados. Caso sejam identificadas divergências quanto aos dados cadastrados e os documentos comprobatórios encaminhados, aplicar-se-ão as medidas referentes ao ítem 3.2.10.

3.2.13 Não será aceito nenhum documento que se refira a fato efetivado após decorrido prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo;

3.2.14 Após a finalização dos procedimentos de conferência referentes à **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, não atingido o quantitativo de aprovados nesta etapa em número de 10(dez) vezes o quantitativo de vagas ofertadas por categoria profissional/unidade/localidade, serão convocados novos candidatos, respeitada a classificação da **1ª etapa: HABILITAÇÃO**, até que seja obtido o quantitativo de candidatos pretendido .

3.2.14.1 Não havendo número suficiente de candidatos para atendimento ao quantitativo previsto no item 3.2.14 serão convocados para a **3ª etapa: ENTREVISTA** todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa, sem prejuízo das disposições contidas no item 3.2.10.

3.2.15 A divulgação da lista de candidatos classificados na 2ª etapa será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações (<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br:9090/Hemocurriculo/>).

3.2.16 O prazo e condições de Recurso, são informados no item 4 deste Edital.

3.3 3ª etapa: ENTREVISTA: Ao serem convocados para a fase da entrevista, os candidatos, terão a pontuação inicial obtida zerada, para fins de continuidade da seleção.

3.3.1 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização da entrevista, extrato do Edital de convocação dos candidatos para a 3ª Etapa : ENTREVISTA. As listagem completa, bem como os detalhes da convocação, estarão disponibilizados no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

3.3.1.1 A convocação para a **3ª etapa: ENTREVISTA** será enviada, em caráter complementar, por e-mail, aos candidatos classificados, conforme endereço eletrônico informado no Sistema Hemocurrículo.

3.3.2 Serão convocados para etapa de entrevistas todos os candidatos aprovados **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, respeitando-se a ordem de classificação geral .

3.3.3 Na convocação, publicada sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações , bem como no e-mail encaminhado ao candidato pelo Sistema Hemocurrículo, estará descrita a modalidade de entrevista a ser realizada (presencial ou por meio de videoconferência).

3.3.4 A etapa de entrevista terá caráter classificatório e eliminatório.

3.3.5. No ato da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando ORIGINAL da carteira de identidade, ou outro documento oficial que contenha foto.

3.3.6 As entrevistas de seleção, em conformidade com o disposto no item 3.3.4, compreendem os critérios abaixo especificados, alinhados com as atividades previstas para o cargo/categoria profissional:

3.3.6.1 Capacidade de trabalho em equipe;

3.3.6.2 Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;

3.3.6.3 Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;

3.3.6.4 Habilidade de comunicação;

3.3.6.5 Disponibilidade de horário.

3.3.7 A disponibilidade de horário a ser informada pelo candidato constitui critério eliminatório para a vaga em disputa.

3.3.8 A **3ª etapa: ENTREVISTA** terá pontuação total 100 (cem) pontos, com base nos critérios elencados no item 3.3.6, aplicáveis à vaga em concorrência. O resultado final atribuído ao candidato resultará da média das notas aferidas por cada avaliador na entrevista.

3.3.9 Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60%(sessenta por cento) da pontuação total atribuída à **3ª etapa: ENTREVISTA** e, obrigatoriamente, obter pontuação em todos os critérios avaliativos constates do item 3.3.6.

3.3.10 A entrevista, baseada no conceito de competências, será coordenada pela Gerência de Gestão de Pessoas ou Apoio Administrativo das Unidades, devendo ser conduzida por comissão composta por três profissionais da Fundação Hemominas, pertencentes à área demandante.

3.3.11 As entrevistas serão preferencialmente individuais, gravadas em áudio e/ou vídeo, e realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério da Fundação Hemominas. As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados na **2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR**, por meio de publicação no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações, bem como no endereço eletrônico informado no ato do cadastro, cabendo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.

3.3.12 Conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - LGPD, art. 16, I, a Hemominas manterá a gravação em áudio ou vídeo dos dados da etapa de entrevistas, pelo período previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos e Arquivo para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, com imediata eliminação de dados após o cumprimento dos prazos da referida tabela.

3.3.13 As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão por conta exclusiva do candidato.

3.3.14 Em caso de alteração do local de entrevista por necessidade da Administração ficam mantidas as disposições contidas no item 3.3.13.

3.3.15 O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

3.3.16 A listagem dos candidatos classificados nesta fase será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações(<http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br:9090/Hemocurriculo/>).

3.3.17 A classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado será constituída pelo resultado **3ª etapa: ENTREVISTA**.

3.3.18. Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de experiência profissional.

3.3.19 Será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, Extrato do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado e convocação para formalização do contrato, conforme categorias profissionais. A listagem completa, bem como os detalhes da convocação, estarão disponibilizados no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo/Publicações.

3.3.20 Os candidatos aprovados conforme classificação final serão convocados para formalização do contrato, observado o número de vagas ofertadas. A convocação também será realizada via e-mail pelo Sistema Hemocurrículo.

3.3.21 O candidato convocado que não formalizar o contrato será desvinculado da vaga no Sistema Hemocurrículo.

3.3.22 Os candidatos classificados em numero superior ao quantitativo de vagas inicialmente ofertado formarão cadastro de reserva, respeitada a estrita ordem de classificação final nesta etapa.

4 DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso, a ser preenchido no Sistema Hemocurrículo, disponível no sítio eletrônico da Hemominas, em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados para todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

4.2 O deferimento ou indeferimento do recurso será feito pela Gerência de Gestão de Pessoas da Hemominas e informado ao candidato, via e-mail, no Sistema Hemocurrículo, em até 10 dias úteis, a contar da data do registro do recurso no sistema.

4.3 O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público Simplificado no Sistema Hemocurrículo.

4.4 Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

5 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da publicação do edital;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Estar quite com serviço militar;
- e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- g) Não ser aposentado por invalidez;
- h) Não ter sofrido limitação de funções;
- i) Não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
- j) Comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado.

5.2 O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, não gerando vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais, seus órgãos, autarquias e fundações.

5.3 Para formalizar o contrato administrativo com a Hemominas o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;
- d) Comprovante de Endereço Residencial;
- e) Último contracheque da instituição de origem (se servidor de outra instituição do estado);
- f) Diploma ou declaração de escolaridade;
- g) Registro em Conselho de Classe (se for o caso);
- h) 2 fotografias 3x4 recentes;
- i) Cadastro no PIS/PASEP;
- J) Certidão de nascimento ou documento de Identidade dos dependentes (menores de 21 anos);
- k) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- l) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Diretoria Central de Perícia Médica da SEPLAG (agendamento de exame admissional pelo Serviço de Saúde Ocupacional/ Hemominas);
- m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de nascimento ou de casamento;
- o) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
- p) Carteira de Trabalho.

5.4 Para submeter-se ao exame de aptidão física e mental a que se refere o item 5.1 “e” deverá ser apresentada documentação original e cópia de:

- a) Cartão de vacinação contra “Hepatite B” e “Dupla Adulto” (Difteria e Tétano);
- b) Resultado dos seguintes exames complementares feitos às suas expensas: hemograma com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, urina rotina;
- c) Resultado de anti-hbs quantitativo, para atuação na área técnica;
- d) TSH;
- e) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais;
- f) Eletrocardiograma (ECG), com laudo, para candidatos com 40 anos ou mais.

5.5 Os dados pessoais dispostos no item 5.3 e os dados pessoais sensíveis no item 5.4 serão coletados somente dos candidatos aprovados na seleção quando do seu processo de ingresso Hemominas.

5.6 O candidato selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo poderá optar pelo estabelecido no Decreto Estadual nº 47.901 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o exame admissional durante o período da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo determina que: Poderá ser substituído o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), por um Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico assistente e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos, conforme modelo constante do Anexo VII. O candidato que, no momento da convocação, apresentar sintomas característicos da doença infecciosa viral causada pelo COVID-19 ficará impedido da assinatura de contrato e do início de suas atividades pelo período de quatorze dias, ressalvando o direito de permanecer em classificação inalterada, garantida a assinatura do contrato administrativo quando ultrapassado tal período, para vagas remanescentes.

5.7. Para todos os efeitos, o candidato considerado INAPTO, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

5.8 O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato.

5.9 É requisito para contratação a aprovação no PSS e o atendimento às condições previstas no Estatuto do Servidor, Lei nº 869/1952.

6 DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Fundação Hemominas quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
- c) Por iniciativa do contratado;
- d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.

6.1.1 Em qualquer dos casos a extinção ou a rescisão será precedida de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2 O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei estadual nº 23.750/2020 e Lei Estadual nº 869/52 ou avaliação de desempenho insatisfatória.

6.3 Na extinção, no término e na rescisão, serão pagos os dias trabalhados e o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos, previstos parágrafo único do art. 15 da Lei nº 23.750/2020.

6.4 Findado período do contrato, a pasta funcional do contratado permanecerá arquivada sob responsabilidade do arquivo da Hemominas, conforme tabela de temporalidade, para fins de cumprimento de obrigação legal, como estabelecido pelo art. 16 da LGPD.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesso/Hemocurrículo/Publicações (<http://hemocurrículo.hemominas.mg.gov.br:9090/Hemocurrículo/>).

7.2 A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Hemominas e autorização pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG / Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN, observado o normativo legislativo, bem como a ordem de classificação e preenchimento das vagas ofertadas.

7.3 No caso de surgimento novas de vagas, autorizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG /COFIN, poderão ocorrer novas convocações de candidatos , observada a classificação final do certame e disponibilidade de horário, durante a vigência do presente processo, dispensada a republicação do Edital.

7.4 Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.5 Esse Processo Seletivo Simplificado não tem precedência sobre concursos públicos nesta Fundação Hemominas.

7.6 A Hemominas não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões, gravações) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.

7.7 Recomenda-se aos candidatos leitura atenta aos termos da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, que a regulamenta, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

7.8 Os profissionais contratados advindos deste Processo Seletivo Público Simplificado serão segurados do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

7.9 As informações referentes aos pré-requisitos do cargo, atribuições básicas das categorias profissionais, e remuneração são as constantes dos Anexos I e II deste Edital.

7.10 O Anexo IV deste Edital relaciona as Unidades da Fundação Hemominas e seus respectivos códigos e endereços.

7.11 O Anexo V deste Edital relaciona as vagas autorizadas pelos ofícios COFIN Nº 0239/2021 e N.º 1243/2020.

7.12 O Anexo VII deste Edital relaciona sobre o exame admissional durante o período da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19, no âmbito dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo.

7.13 O Anexo VI deste Edital contem o cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

7.14 As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho: Acesse/Hemocurrículo (<http://hemocurrículo.hemominas.mg.gov.br:9090/Hemocurrículo/>).

7.15 A Fundação Hemominas dispõe de Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivo Simplificado instituída pela PORTARIA PRE 107, DE 25 DE MARÇO DE 2021. A comissão pode ser contatada por meio do e-mail: seleção.publica@hemominas.mg.gov.br.

7.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, de de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 2.6, 2.10 E 3.14 DO EDITAL PRE Nº 01/2021).

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

CARGO E CÓDIGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS/NÍVEL	CÓDIGO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO E OBSERVAÇÕES
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 25	REMUNERAÇÃO: Vencimento: Nível I: 40 horas - R\$ 1.427,73 Nível II: 30 horas - R\$ 1.322,52 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade; Ajuda de Custo para alimentação; Vale Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar, sob a supervisão dos Analistas de Hematologia e Hemoterapia, atividades de Nível intermediário pertinentes às ações de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com o Nível intermediário de escolaridade, de acordo com a respectiva formação técnico-profissional, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Auxiliar Administrativo	2501	Para as Profissões de Auxiliar: Administrativo: ensino médio completo Técnico de Enfermagem e Técnico de Patologia Clínica: Curso Técnico completo + Registro no Conselho de Classe. Trabalho em regime de 30 (trinta) para os profissionais de saúde e 40 (quarenta) horas semanais para as demais categorias profissionais, cumpridas de segunda a sexta-feira, de segunda a sábado ou em regime de plantão, a critério exclusivo da Hemominas.
			Técnico de Enfermagem	2502	
			Técnico de Patologia Clínica	2504	
Analista de Hematologia e Hemoterapia Código do Cargo: 26	REMUNERAÇÃO: Vencimento: Nível I: 30 horas - R\$ 2.645,82 40 horas - R\$ 3.464,43 Mais: Gratificação Mensal de Produtividade; Ajuda de Custo para alimentação; Vale-Transporte; Auxílio Creche; na forma da Lei.	Executar atividades específicas da sua formação técnico-profissional na área de hematologia e hemoterapia, bem como outras atividades compatíveis com o Nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Enfermeiro	2612	Para os profissionais de saúde: Curso superior completo + registro no conselho de classe. Engenharia de Produção: Curso Superior em Engenharia de Produção, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional. Médico Clínico para ingresso no nível III da carreira: Curso Superior completo em Medicina + Residência Médica ou Pós-Graduação Latu Sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) + registro no conselho de classe Trabalho em regime de 30 (trinta) para os profissionais de saúde e 40 (quarenta) horas semanais para as outras categorias profissionais, cumpridas de segunda a sexta-feira, de segunda a sábado ou em regime de plantão a critério exclusivo da Fundação Hemominas.
			Engenheiro de Produção	2618	
			Médico Clínico Geral Nível III	2707	

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ITEM 2.9 DO EDITAL PRE Nº 01/2021).

INDICAÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, ATRIBUIÇÕES BÁSICAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA OS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 01/2019.

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DA CATEGORIA PROFISSIONAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia	Auxiliar Administrativo Nível I - Grau A da Carreira	Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática; receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, por meio de malote e protocolo, providenciar registros necessários de empréstimos e devoluções e afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário; atender ao público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-los conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição; desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; registrar frequência dos servidores, sob orientação; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopadoras/duplicadoras e outros; produzir, reproduzir e processar fotografias, slides, microfilmes, jornais, revistas ou livro; localizar, organizar, classificar e manter atualizado o acervo de multimídia; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados, manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, publicações e outros documentos; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico; executar serviços auxiliares de preparação para restauro e conservação do material bibliográfico e não bibliográfico; disponibilidade para viagens, coletas externas, executar outras atividades afins.	Ensino Médio (2º grau) completo.	40 horas semanais, cumpridas diariamente.
Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia -ATHH	Técnico de Patologia Clínica Nível II - Grau A da Carreira	Realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; colher amostra de sangue para exames laboratoriais; reconhecer alterações analíticas de exames laboratoriais; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade; operar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; auxiliar na orientação de treinandos; realizar atividades gerais administrativas da área de atuação; realizar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes; disponibilidade para viagens, coletas externas. Executar outras atividades afins.	Curso Técnico completo de Patologia Clínica e registro profissional no Conselho Regional de Química	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
	Técnico de Enfermagem Nível II - Grau A da Carreira	Atender o doador de sangue; atender os pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias em caráter ambulatorial, no seu nível de atuação; administrar hemoderivados e componentes do sangue de acordo com as normas vigentes para hemoterapia; disponibilidade para viagens, coleta externa. Executar outras atividades afins.	Curso Técnico de Enfermagem completo e registro profissional no Conselho de Classe	30 horas semanais, cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH	Enfermeiro Nível I - Grau A da Carreira	Planejar, coordenar e avaliar os trabalhos das equipes de enfermagem, através da elaboração de normas e distribuição de tarefas e de pessoal, executando e prestando cuidados diretos mais complexos aos pacientes que necessitarem e aos doadores com intercorrências; realizar triagem clínica de candidatos à doação de sangue, participar de atividades relacionadas a Educação para a Saúde, avaliar o histórico do doador, aplicar questionário padronizado, ter disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa; Executar outras tarefas afins	Curso superior completo de Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Profissional.	30 horas semanais cumpridas diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
	Engenheiro de Produção Nível I - Grau A da Carreira	Organizar processos nas áreas de produção, armazenamento, transporte, distribuição e controle de qualidade de hemocomponentes; planejar, executar, implementar e acompanhar o projeto de regionalização da produção de hemocomponentes; auxiliar na logística de transporte de sangue total, de hemocomponentes e de amostras laboratoriais; elaborar protocolos e laudos de validação de processos e de qualificação de equipamentos; atuar nas etapas de desenvolvimento e homologação do sistema de informática do ciclo do sangue; realizar gestão e qualificação de insumos críticos; atuar na produção de painéis de controle externo para laboratórios; analisar e interpretar testes de controle de qualidade de hemocomponentes; acompanhar, analisar e interpretar o controle de qualidade interno e externo dos laboratórios; realizar supervisão técnica e avaliação interna da qualidade em unidades da Fundação; orientar técnicos e assistentes da área; atuar como multiplicador em atividades de educação continuada; elaborar e apresentar palestras; realizar atividades de ensino e pesquisa; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina e realizar manutenção básica dos mesmos; solicitar manutenção corretiva de equipamentos e acompanhar a execução de manutenções corretiva e preventiva, calibração e qualificação técnica; executar outras atividades correlatas.	Engenharia de Produção: Curso Superior em Engenharia de Produção, em instituição reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Profissional.	40 horas semanais, cumpridas diariamente

Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia -MDHH	Clínico Geral Nível III - Grau A da Carreira	Fazer exames clínicos em candidatos a doação e atender as intercorrências da doação; avaliar doadores inaptos clínicos e sorológicos; executar atividades administrativas da área de atuação; disponibilidade para pequenas viagens, coleta externa. Executar outras tarefas afins.	Curso superior completo de Medicina + Residência Médica ou pós-graduação lato sensu em Instituição reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) ou Associação Médica Brasileira (AMB) ou Conselho Nacional de Residência Médica (CNRM) e registro no conselho de classe.	24 horas semanais diariamente ou em regime de plantão, a critério exclusivo da HEMOMINAS
---------------------------------------------------	-------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXO III

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 2.4, 2.7, 3.1.3 E 3.2.9 DO EDITAL PRE Nº 01/2021)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, Declaração de conclusão	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho	Registro, Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional.	Declaração da Instituição em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho	10 pontos por ano até o limite de cinco anos e 50 pontos em 1.826 dias trabalhados (10 pontos para cada 365 dias trabalhados)	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. Somente serão pontuadas experiências referentes categoria profissional concorrida. Somente serão pontuadas experiências profissionais relativas ao exercício profissional assistencial conforme categoria e lotação da vaga.
Escolaridade (exigida como pré-requisito para a categoria profissional)	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC (devem estar cadastrados no Sistema Hemocurriculo)	PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO Superior = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos. PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR Especialização = 5 pontos Mestrado = 5 pontos Doutorado = 5 pontos	- Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. - Escolaridade acima do pré-requisito será pontuada apenas uma única vez, por nível de titulação. Limitado a 05 pontos em cada nível não ultrapassando 15 pontos.
Capacitação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Até 30 horas = 7 pontos De 31 a 60 =14 pontos De 61 a 90 =21 pontos Mais de 90 = 30 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão considerados 8 horas por dia certificado.	- Não serão computados cursos do ciclo de escolaridade formal. - A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações concluídas relacionadas a categoria profissional a qual o candidato se cadastrou
Experiência na Fundação Hemominas como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado ou estagiário	Declaração da Hemominas (As declarações para comprovação da experiência profissional na Hemominas devem ser solicitadas com antecedência à Gerência de Recursos Humanos/PES pois, o Serviço de Pessoal possui o prazo de até 10 (dez) dias úteis para entrega do documento).	Experiência na Hemominas, com no mínimo de 01 ano (365 dias): Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos Estagiário ou Adolescente Trabalhador = 2 pontos	- Não cumulativa no caso de 2 vínculos. - Será considerada pontuação de no mínimo 01 ano (365 dias) em exercício no vínculo. - Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação. Para que seja gerada a pontuação é necessário que marque no ato o cadastro a opção SIM na pergunta "A empresa é a Fundação Hemominas?". Caso contrário a pontuação não será gerada

ANEXO IV

(A QUE SE REFERE O ITEN 7.10 DO EDITAL PRE Nº 01/2021)

RELAÇÃO DE UNIDADES DA HEMOMINAS PARA A LOTAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS

UNIDADE	MUNICÍPIO	CÓDIGO DA UNIDADE	ENDEREÇO DA UNIDADE
Administração Central	Belo Horizonte	01	Rua Grão-Pará, 882 Bairro Santa Efigênia
Hemocentro de Belo Horizonte			Alameda Ezequiel Dias, 321 Bairro Santa Efigênia
UCT Júlia Kubitscheck			Avenida Dr. Cristiano Rezende, 2505 Araguaia (Barreiro de Cima)
UCT Betim	Betim	03	Rua Salvador Gonçalves Diniz, 191 Bairro Jardim Brasília
NR Diamantina	Diamantina	04	Rua da Glória, 469 - Bairro Centro
NR Divinópolis	Divinópolis	05	Rua José Gabriel Medef, 221 Bairro Padre Libério
HR Governador Valadares	Governador Valadares	07	Rua Barão do Rio Branco ,707 – Bairro Centro
HR Juiz de Fora	Juiz de Fora	09	Rua Barão de Cataguases, s/n - Bairro Centro
Centro de Tecidos Biológicos	Lagoa Santa	10	Rua das Goiabeiras, 779 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
NR Manhuaçu	Manhuaçu	11	Rua Frederico Dolabela, 289 - Bairro Centro
HR Montes Claros	Montes Claros	12	Rua Urbino Viana, 640 Bairro Vila Guilhermina
NR Passos	Passos	13	Rua Dr. José Lemos Barros, 313 - Bairro Centro
NR Patos de Minas	Patos de Minas	14	Rua Major Gote, 1.255 - Bairro Centro
HR Pouso Alegre	Pouso Alegre	17	Rua Comendador José Garcia, 825 - Bairro Centro
NR São João Del Rei	São João Del Rei	18	Rua Prefeito Nascimento Teixeira, 175 Bairro Segredo
NR Sete Lagoas	Sete Lagoas	19	Av. Dr. Renato Azeredo, 3.170 Bairro Dante Lanza
HR Uberaba	Uberaba	20	Av. Getúlio Guarita, 250 Bairro Abadia
HR Uberlândia	Uberlândia	21	Rua Levindo de Souza, 1.845 Bairro Umuarama

ANEXO V

(A QUE SE REFEREM OS ITENS 1.1 .1.5 E 7.11 DO EDITAL PRE Nº 01/2021).

CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS PELO OFÍCIO COFIN Nº 0239/2021 E OFICIO COFIN N.º 1243/2020.

CARGOS E CÓDIGOS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	QUANTITATIVO DE VAGAS AUTORIZADAS	LOCALIDADE /UNIDADES
ASSISTENTE TÉCNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 25	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	BELO HORIZONTE
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	UNIDADE DE COLETA DO HOSPITAL JULIA KUBITSCHKEK/BARREIRO
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	ALMOXARIFADO CENTRAL/CONTAGEM
	TECNICO DE ENFERMAGEM	01	HEMOCENTRO GOVERNADOR VALADARES
	TECNICO DE ENFERMAGEM	02	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	10	HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE
	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	01	CETEBIO/LAGOA SANTA
	TECNICO DE PATOLOGIA	01	HEMONÚCLUO DE DIVINOPOLIS
	TECNICO DE PATOLOGIA	01	HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES
	TECNICO DE PATOLOGIA	03	HEMOCENTRO REGIONAL DE MONTES CLAROS
ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 26	ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO	01	BELO HORIZONTE
	ENFERMEIRO	01	HEMONUCLEO DE DIAMANTINA
	ENFERMEIRO	01	HEMONUCLEO DE ITUIUTABA
MÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 27	MÉDICO CLÍNICO GERAL NÍVEL III	02	HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES
	MÉDICO CLÍNICO GERAL NÍVEL III	01	HEMONUCLEO DE ITUIUTABA

ANEXO VI-CRONOGRAMA

(A QUE SE REFERE O ITEN 7.13 DO EDITAL PRE Nº 01/2021)

ATIVIDADES	PERÍODO PREVISTO
1ª etapa: HABILITAÇÃO	
CADASTRO E INSCRIÇÃO	29/04/2021 A 12/05/2021
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 1ª ETAPA	Em até 05 (cinco) dias após o final do período de Inscrições
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 1ª ETAPA	02(dois) dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar.
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 1ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 1ª ETAPA APÓS RECUSOS	Em até 10(dez) dias uteis após o fim do prazo de interposição dos recursos.
2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR	
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PARA A CONFERÊNCIA	Em até 05 (cinco) dias após a publicação da convocação
DIVULGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR 2ª ETAPA	Em até 15(quinze) dias após o final do período de envio de documentação .
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 2ª ETAPA	02(dois) dias úteis após a publicação da classificação preliminar
RESULTADOS DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA E CLASSIFICAÇÃO 2ª ETAPA APÓS RECUSOS	Em até 10(dez) dias úteis após o fim do prazo de interposição dos recursos
3ª Etapa: ENTREVISTA	
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	Em até 02(dois) dias após publicação do resultado da 2ª etapa
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR POR CATEGORIA - 3ª ETAPA	Em até 03 (três) dias após o final do período de entrevistas
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA	Em até úteis após a publicação da classificação preliminar
RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE 3ª ETAPA E DIVULGAÇÃO DA LISTA COM RESULTADO FINAL DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR CATEGORIA PROFISSIONAL.	Em até 10(dez) dias úteis após o fim do prazo de interposição dos recursos
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ENTREGA DOS DOCUMENTOS (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO) E ASSINATURA DO CONTRATO	Conforme publicação do Diário Oficial e endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no endereço eletrônico da Hemominas – www.hemominas.mg.gov.br, no caminho: Acesse/Hemocurrículo

ANEXO VII

(A QUE SE REFEREM O ITEM 5.6 E 7.12 DO EDITAL PRE Nº 01/2021)

ITEM-A

QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____ SEXO: F M IDADE: _____

CARGO: _____ MASP (se tiver): _____

01- Informar sobre os sintomas ou alterações abaixo relacionadas:

SINTOMAS/ALTERAÇÕES	SIM	NÃO
Dor no peito		
Alterações na voz		
Distúrbios do sono		
Variações no peso		
Problemas de pele		
Distúrbio visual		
Dor abdominal		
Escarro com sangue		
Inchaço nas pernas		
Distúrbios de audição		
Problemas digestivos		
Problemas para urinar		
Alteração de apetite		
Prisão de ventre		
Diarreias		
Dificuldade para engolir		
Alterações no volume e na frequência da urina		
Dificuldades frequentes no trabalho		
Dificuldades no relacionamento familiar		
Dificuldade no relacionamento interpessoal		
Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		
Outros problemas que não estão relacionados acima:		

02 – Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado?

() Não () Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem) _____

03 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológico, neurológico, endocrinológico, pneumológico, outro)?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

04 – Já sofreu internação hospitalar (por doença, cirurgia ou outro procedimento)

() Não () Sim. Qual(is)? _____

05 – Já sofreu alguma fratura?

() Não () Sim. Tipo(s)? _____

06 - Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instância (municipal, estadual ou INSS)?

() Não () Sim. Qual? _____

Por quais períodos? _____.

Por quais motivos? _____.

07 - Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

08 – É tabagista?

() Não () Sim. Cigarros/dia? _____.

Há quanto tempo? _____.

09 – É etilista (consome bebida alcoólica)?

() Não () Sim.

Quantidade: _____ Frequência: _____.

10 – Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

11 – Apresenta ou já apresentou doença relacionada à voz (disfonia, laringite crônica, rouquidão crônica ou outra)?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

12 – Apresenta ou já apresentou alergia respiratória (Asma, Bronquite, Rinite alérgica ou outra) ou a medicamentos?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

13 – Apresenta ou já apresentou alguma doença infectocontagiosa?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

14 – Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites, etc.)?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

15 – Apresenta ou já apresentou alguma doença que não foi mencionada acima?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

16 – Já teve algum acidente de trânsito?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

17 – Possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida?

() Não () Sim. _____

18 – Tem filhos? () Não () Sim. Quantos? _____

Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do declarante

ITEM -B

(a que se refere o § 2º do art. 2º do Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Masp _____, CPF _____, RG _____, declaro apresentar os sintomas da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e estou impossibilitado(a) de comparecer, presencialmente, no local de trabalho, (órgão/entidade/unidade administrativa): _____

Sintomas apresentados:

Febre (branda ou alta)

Tosse

Dor de garganta

Diarreia

Cansaço

Dificuldade de respirar

Dor de cabeça

- Coriza
- Dor muscular

Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do declarante

ITEM - C

(a que se refere o § 2º do art. 3º do Decreto nº 47.901, de 30 de março de 2020)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Masp _____, CPF _____, RG _____,

declaro que tive contato com pessoa infectada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e estou impossibilitado(a) de me apresentar, presencialmente, no local de trabalho, (órgão/entidade/unidade administrativa):

Local/situação do contato com o infectado: _____.

Sintomas apresentados pelo infectado:

- Febre (branda ou alta)
- Tosse
- Dor de garganta
- Diarreia
- Cansaço
- Dificuldade de respirar
- Dor de cabeça
- Coriza
- Dor muscular

Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquer dado inverídico.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do declarante